

**Lei nº 3.115 de 05 de dezembro de 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2018, às seguintes Organizações da Sociedade Civil:

| <b>SUBVENÇÕES 2018</b>  |   |                                |                                |              |
|---|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| <b>Organização da Sociedade Civil</b>                                   | <b>Repasse</b>  | <b>Local/<br/>Funcional</b>    | <b>Categoria<br/>Econômica</b> | <b>Valor</b> |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE | <i>Recursos Próprios<br/>(Educação Especial)</i>  | 02.06.00 -<br>12 367 0014 2017 | 3.3.50.00.00                   | 189.000,00   |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE | <i>Recursos Próprios Sala<br/>de Estimulação Precoce<br/>(Educação Especial)</i>                                  | 02.06.00 –<br>12 367 0014 2017 | 3.3.50.00.00                   | 45.327,00    |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE | <i>Recursos Próprios<br/>Estimulação Precoce com<br/>Atendimento<br/>Multidisciplinar<br/>(Educação Especial)</i> | 02.06.00 –<br>12 367 0014 2017 | 3.3.50.00.00                   | 58.924,00    |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE | <i>Atendimento Educacional<br/>Especializado<br/>Fundeb 40%<br/>(Educação Especial)</i>                           | 02.06.00 –<br>12 367 0014 2012 | 3.3.50.00.00                   | 70.020,00    |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê – APAE | <i>Piso de transição de<br/>Média Complexidade<br/>Pessoas com Deficiência<br/>(Fundo de Assist. Social)</i>      | 02.08.00 –<br>08 242 0053 2064 | 3.3.50.00.00                   | 44.000,00    |

|   |  |                                |              |            |
|---|--|--------------------------------|--------------|------------|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarau do Tietê - APAE    | <b>Contrapartida - Piso de transição de Média Complexidade – Pessoas com Deficiência – (Fundo de Assist. Social)</b> | 02.08.00 –<br>08 244 0025 2120 | 3.3.50.00.00 | 1.296,00   |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarau do Tietê – APAE    | <b>Piso Social Especial (Fundo de Assist. Social)</b>  | 02.08.00 –<br>08 242 0053 2071 | 3.3.50.00.00 | 39.000,00  |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarau do Tietê – APAE    | <b>Recursos Próprios (Fundo de Assist. Social)</b>   | 02.08.00 –<br>08 244 0025 2120 | 3.3.50.00.00 | 18.900,00  |
| Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “M.M.M” de Igarau do Tietê | <b>Recursos Próprios (Fundo de Saúde)</b>  | 02.07.00 –<br>10 301 0019 2120 | 3.3.50.00.00 | 34.729,00  |
| Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú                             | <b>Recursos Próprios (Fundo de Saúde)</b>  | 02.07.00 –<br>10 301 0019 2120 | 3.3.50.00.00 | 10.000,00  |
| Casa da Criança de Igarau do Tietê  | <b>Projeto Brincar para Socializar Recursos Próprios (Educação Infantil)</b>   | 02.06.00 –<br>12 365 0011 2080 | 3.3.50.00.00 | 82.713,00  |
| Casa da Criança de Igarau do Tietê  | <b>Fundeb 40% (Educação Infantil)</b>  | 02.06.00 –<br>12 365 0011 2081 | 3.3.50.00.00 | 670.020,00 |
| Casa da Criança de Igarau do Tietê  | <b>Piso de Atenção Básica a Criança (Fundo de Assist. Social)</b>  | 02.08.00 –<br>08 244 0052 2068 | 3.3.50.00.00 | 16.176,00  |
| Casa da Criança de Igarau do Tietê  | <b>Piso Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Fundo de Assist. Social)</b>          | 02.08.00 –<br>08 244 0052 2063 | 3.3.50.00.00 | 33.000,00  |
| Casa da Criança de Igarau do Tietê  | <b>Contrapartida – Piso Variável – Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos – SCFV (Fundo de Assist. Social)</b>         | 02.08.00 –<br>08 244 0025 2120 | 3.3.50.00.00 | 990,00     |
| Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita                 | <b>Recursos Próprios (Fundo de Assist. Social)</b>   | 02.08.00 –<br>08 244 0025 2120 | 3.3.50.00.00 | 84.000,00  |
| Centro de Formação da Criança e do  | <b>Recursos Próprios (Fundo de Assist. Social)</b>   | 02.08.00 –<br>08 244 0025 2120 | 3.3.50.00.00 | 185.220,00 |

|   |   |                                |              |            |
|---|---|--------------------------------|--------------|------------|
| Adolescente de Igarau do Tietê<br>PROJETO VIDA                                    |   |                                |              |            |
| Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarau do Tietê<br>PROJETO VIDA | <i>Piso de Atenção Social Básica a Criança (Fundo de Assist. Social)</i>                                    | 02.08.00 –<br>08 244 0052 2068 | 3.3.50.00.00 | 40.824,00  |
| Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarau do Tietê<br>PROJETO VIDA | <i>Piso Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Fundo de Assist. Social)</i> | 02.08.00 –<br>08 244 0052 2063 | 3.3.50.00.00 | 75.000,00  |
| Centro de Formação da Criança e do Adolescente de Igarau do Tietê<br>PROJETO VIDA | <i>Contrapartida –Piso Variável – Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos SCFV (Fundo de Assist. Social)</i>   | 02.08.00 –<br>08 244 0025 2120 | 3.3.50.00.00 | 2.250,00   |
| Centro de Promoção Social de Igarau do Tietê                                      | <i>Recursos Próprios (Fundo de Assist. Social)</i>  | 02.08.00 –<br>08 244 0025 2120 | 3.3.50.00.00 | 300.983,00 |
| Irmandade de Misericórdia de Jaú – Santa Casa de Jaú                              | <i>Recursos Próprios (Fundo de Saúde)</i>   | 02.07.00 –<br>10 301 0019 2120 | 3.3.50.00.00 | 10.000,00  |
| Hospital Amaral Carvalho de Jaú   | <i>Recursos Próprios (Fundo de Saúde)</i>   | 02.07.00 –<br>10 301 0019 2120 | 3.3.50.00.00 | 10.000,00  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias deverão prestar contas dos valores recebidos a título de subvenção até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento do recurso.

**ARTIGO 2º** - A subvenção autorizada pela presente Lei deverá ser utilizada na consecução dos objetivos da beneficiada, conforme projeto a ser apresentado pelas organizações da sociedade civil e será concedida dentro das disponibilidades do Tesouro Municipal, podendo os valores ser maiores aos informados nesta Lei, caso a municipalidade possua disponibilidades de recursos, ou quando vinculada a repasses de convênios, conforme o recebimento dos valores dos órgãos respectivos.

**ARTIGO 3º** - Os valores referentes ao Fundeb 40%, podem ser alterados de acordo com o Censo Escolar do ano de 2017.

**ARTIGO 4º** - As organizações da sociedade civil beneficiadas ficam proibidas de redistribuir os recursos repassados pelo concessor.

**ARTIGO 5º** – As organizações da sociedade civil beneficiadas devem aplicar os recursos no exercício em que foram repassados.

**ARTIGO 6º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas nas condições autorizadas pela Lei Orçamentária.

**ARTIGO 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**